



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/01/2021, Edição nº 5441, Página nº 22 e 23

DECRETO Nº 4.646/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.114,68 (Cento e vinte e quatro mil, cento e catorze reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0006.2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00125 - TRANSF. DO FNDE P/PNAE – MERENDA ESCOLAR	R\$ 24.008,41
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00101 - FUNDEB 60%	R\$ 65.302,62
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 34.803,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 124.114,68

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00101 -	FUNDEB 60%	R\$	65.302,62
00125 -	TRANSF. DO FNDE P/PNAE – MERENDA ESCOLAR	R\$	24.008,41
00800 -	CONVENIO ITAIPU	R\$	34.803,65
TOTAL		R\$	124.114,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de Janeiro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito